



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI Nº 1454 DE 11 DE dezembro DE 2024.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De 11/12 a 11/01/25

Responsável

Atualiza os valores da Lei Municipal nº 1627 de 04/10/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

O povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizados os valores do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, Lei Municipal nº 1627 de 04/10/21 – os quais vigorarão para o exercício de 2025, de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentaria Anual, para o exercício de 2025, quando necessário, deverão ser compatibilizados com o Plano Plurianual para 2025, considerando inclusive, as alterações promovidas por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva, 11 de dezembro de 2024.


VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal de Estiva, MG.